

Normas de Participação no Mercado das Trocas – Edição Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

No âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos, o Município de Guimarães promove o Mercado das Trocas – Edição Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, uma iniciativa que pretende incentivar a redução e reutilização de equipamentos elétricos e eletrónicos, prolongando o seu ciclo de vida útil. O evento integra a estratégia municipal de sustentabilidade e economia circular, procurando sensibilizar a comunidade para o consumo responsável, a reparação, a troca e a valorização de objetos em fim de vida útil, contribuindo para uma cidade mais consciente e ambientalmente responsável.

Artigo 1.º

Objetivo

O Mercado das Trocas tem como objetivo promover a reutilização e valorização de equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE), através da troca/ venda de objetos em bom estado, criando um espaço de partilha, aprendizagem e convívio entre os participantes.

Artigo 2.º

Entidade Organizadora

A organização do Mercado das Trocas é da exclusiva responsabilidade do Município de Guimarães, que assegura a gestão, logística e acompanhamento da atividade.

Artigo 3.º

Local e Data

1. O Mercado realiza-se no dia 23 de novembro de 2025, entre as 9h30 e as 13h00, nas arcadas entre a Praça de S. Tiago e o Largo da Oliveira, podendo, se motivos de força maior o justificar, ser realizado noutro local que o Município venha a determinar.
2. Em caso de alteração do local de realização do mercado, a informação será comunicada atempadamente nos meios oficiais do Município de Guimarães.

Artigo 4.º

Participação

1. A participação é aberta a qualquer cidadão, associação, instituição ou escola do concelho de Guimarães.
2. A inscrição é obrigatória e deve ser efetuada até 19 de novembro de 2025, através de:
 - a) Envio de e-mail para dsua@cm-guimaraes.pt;
 - b) Entrega presencial na Câmara Municipal de Guimarães.
3. O pedido de inscrição deve incluir:

- a) Nome e contacto do participante;
- b) Breve descrição dos objetos a trocar ou vender;
- c) 1 a 2 fotografias ilustrativas dos mesmos.

4. A atribuição de espaços será efetuada por ordem de inscrição, até ocupação dos lugares disponíveis.

Artigo 5.º

Condições de Participação

1. São admitidos a troca/ venda apenas objetos usados em bom estado de conservação, nomeadamente:
 - a) Pequenos eletrodomésticos;
 - b) Equipamentos informáticos e de telecomunicações;
 - c) Equipamentos de consumo (rádios, câmaras, leitores, etc.);
 - d) Iluminação (candeeiros, lâmpadas, projetores);
 - e) Ferramentas elétricas e eletrónicas;
 - f) Brinquedos e equipamentos de lazer eletrónicos.
2. Todos os artigos devem estar limpos, funcionais e em condições de utilização segura.
3. É interdita a exposição de produtos contrafeitos, danificados, perigosos ou não funcionais.
4. Cada participante terá direito a um espaço de exposição de cerca de 5,4 m² (3 m x 1,8 m), atribuído pelo Município.
5. A participação é gratuita e válida apenas para a edição de 2025.

Artigo 6.º

Instalação e Funcionamento

1. A montagem das bancas ou estruturas de exposição deve ocorrer entre as 8h30 e as 9h30 do dia do evento.
2. A desmontagem e limpeza do espaço devem ser concluídas até às 14h00.
3. As bancas ou estruturas utilizadas são da responsabilidade dos participantes e não podem causar danos no pavimento ou nos equipamentos existentes.
4. É proibida a utilização de altifalantes, música ambiente ou qualquer forma de publicidade sonora.
5. As operações de carga e descarga devem realizar-se dentro do período definido pela organização.

Artigo 7.º

Boas Práticas Ambientais

1. Cada participante é responsável pela limpeza e arrumação do seu espaço, devendo deixar o local nas mesmas condições em que o encontrou.

2. Os resíduos gerados devem ser depositados nos contentores adequados à separação seletiva.
3. O Município disponibilizará recipientes próprios para recolha de materiais recicláveis.
4. São valorizadas práticas que promovam a reutilização criativa, reparação e partilha de equipamentos.

Artigo 8.º

Direitos e Deveres dos Participantes

1. Os participantes têm direito a:
 - a) Um espaço de troca/ venda devidamente identificado;
 - b) Apoio logístico da organização dentro das condições disponíveis;
 - c) Participar num evento que valoriza a sustentabilidade e a economia circular.
2. São deveres dos participantes:
 - a) Cumprir as indicações da equipa organizadora;
 - b) Manter comportamento cordial e colaborativo;
 - c) Garantir o bom estado e a proveniência legal dos objetos expostos;
 - d) Zelar pela segurança dos visitantes e pela boa imagem do evento.

Artigo 9.º

Disposições Finais

1. A participação no Mercado das Trocas – Edição Equipamentos Elétricos e Eletrónicos implica a aceitação integral das presentes normas.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Guimarães, enquanto entidade organizadora.
3. O Município reserva-se o direito de introduzir alterações logísticas ou programáticas sempre que tal se revele necessário para o bom funcionamento do evento.